

Prémios Emprendedor XXI

Regulamento 2017

1. INTRODUÇÃO	2
2. PRÉMIOS EMPREENDEDOR XXI EDIÇÃO 2017	3
3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	4
4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	5
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	6
6. PROCESSO DE SELEÇÃO	7
7. PRÉMIOS	10
PRÉMIO PARA AS EMPRESAS COM MAIOR POTENCIAL DE CRESCIMENTO NOS SETORES DAS CIÊNCIAS DA VIDA, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, NEGÓCIOS DIGITAIS, TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS E AGROALIMENTAR	10
PRÉMIOS PARA AS EMPRESAS COM MAIOR IMPACTO NA SUA REGIÃO	11
PRÉMIO ESPECIAL (ACCESIT) PARA A INOVAÇÃO	11
8. ASPECTOS FORMAIS	12
CONFIDENCIALIDADE.....	12
PUBLICIDADE DAS NOMEAÇÕES DOS PRÉMIOS	13
ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO.....	13

1. Introdução

As jovens empresas inovadoras, com ambição e potencial de crescimento, são imprescindíveis para o desenvolvimento económico e social dos territórios. O seu contributo não se limita à geração de riqueza e de emprego, mas também à criação de conhecimento, tecnologia e soluções para os novos desafios e necessidades da sociedade.

Nas suas etapas iniciais, estas empresas enfrentam grandes desafios, associados ao desenvolvimento de produto, negócio e acesso ao mercado. Para poder enfrentá-los necessitam, não só, de financiamento especializado, mas também de um acompanhamento especializado que as ajude a desenvolver o seu potencial e melhorar a sua capacidade de atrair investidores e clientes.

É para isso que, através do grupo “la Caixa”, contribuimos há muitos anos para o desenvolvimento de jovens empresas inovadoras com alto potencial de crescimento, oferecendo-lhes financiamento e acompanhamento especializado nas suas primeiras etapas e no seu crescimento posterior, através de diversos veículos especializados nos setores das Ciências da Vida, Tecnologias da Informação e Tecnologias Industriais.

Adicionalmente, através dos Prémios EmprendedorXXI identificamos, reconhecemos e acompanhamos as empresas inovadoras recém-criadas com maior potencial de crescimento. Desde a sua criação, em 2007, já acompanhamos 232 empresas, vencedoras em diferentes edições. Os Prémios EmprendedorXXI têm contado também com o apoio de mais de 135 entidades, que se foram associando à iniciativa como co-concedentes, coorganizadoras ou colaboradoras, e de mais de 200 empresários, investidores e representantes de entidades ligadas ao empreendedorismo, que participam anualmente nos 40 comités e júris que decorrem em Espanha.

Nesta décima-primeira edição alargamos o âmbito a Portugal.

2. Prémios

EmpreendedorXXI Edição 2017

O grupo “la Caixa”, através da Caixa Capital Risc, lança a décima-primeira edição dos Prémios EmpreendedorXXI que identificam, reconhecem e acompanham as empresas inovadoras recém-criadas, com maior potencial de crescimento, em Espanha e Portugal.

Os Prémios EmpreendedorXXI são concedidos, em colaboração com o Banco BPI em Portugal e o Ministério da Economia, Indústria e Competitividade, através da Empresa Nacional de Innovación, S.M.E., S.A. (ENISA) em Espanha, e contam com o apoio de entidades de referência no apoio ao desenvolvimento das empresas inovadoras.

Os Prémios EmpreendedorXXI procuram identificar empresas inovadoras recém-criadas que, após terem conseguido alguns primeiros resultados bem-sucedidos, têm perante de si um ambicioso plano de crescimento e precisam de recursos para o concretizar.

Todas as empresas participantes estão habilitadas aos seguintes prémios:

- **Prémio para as empresas com maior potencial de crescimento nos setores** das Ciências da Vida, Tecnologias de Informação, Negócios Digitais, Tecnologias Industriais e Agroalimentar. Para este prémio concorrem todas as empresas participantes.
- **Prémios para as empresas com maior impacto na sua região.** Para este prémio concorrem todas as empresas de uma região, independente do seu setor.

As empresas vencedoras usufruirão, além de uma dotação financeira, de um programa de acompanhamento internacional.

3. Requisitos para participação

Para se candidatarem aos Prémios EmprendedorXXI, as empresas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- Ser empresas **constituídas como pessoa jurídica com fins lucrativos** (Soc. Anónima, Soc. Por Quotas, S.L., Soc. Unipessoal, Cooperativas)
- Ter domicílio fiscal em **Espanha ou Portugal**.
- Ter **iniciado a sua atividade a partir de 1 de janeiro de 2014**.
- Os sócios fundadores deverão liderar a empresa e trabalhar principalmente na mesma.
- O prémio dirige-se a **microempresas e PME** dos seguintes setores:
 - o **Ciências da Vida**: Terapêutico, Diagnóstico e Desenvolvimento de tecnologias médicas.
 - o **Tecnologias da Informação**: Big Data, Cibersegurança e Segurança, Enterprise software, Fintech, Internet of Things e Telecomunicações.
 - o **Negócios Digitais**: Digital Media e Educação, E-Commerce e Marketplaces, E-Employment, E-Health, E-Tourism, Gaming e Mobile.
 - o **Tecnologias Industriais**: Cleantech, Energia, Gestão de resíduos, Produtos químicos e materiais, e Produtos e serviços industriais.
 - o **Agroalimentar**: Produção agropecuária, Tecnologia e produtos para a indústria agroalimentar, Transformação e elaboração de produtos agrícolas e alimentares.
- O concurso destina-se a **empresas com uma elevada componente de inovação**, entendendo-se essa inovação em sentido amplo (produto, processos, modelo de negócio...).

Ficam explicitamente excluídos

- os **Empressários em Nome Individual (ENI)**
- as **empresas consideradas grandes empresas de acordo com a Comissão Europeia** (que empreguem mais de 250 trabalhadores e que faturem mais de 50 milhões de euros por ano ou que o seu balanço total anual seja superior a 43 milhões de euros), ou as em que mais de 25% do seu capital esteja na posse de uma ou mais empresas consideradas como grandes empresas de acordo com a definição anterior.

As empresas vencedoras em edições anteriores não podem concorrer ao mesmo galardão, mas podem candidatar-se a outras categorias e ao prémio especial (accesit).

4. Apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas aos Prémios será efetuada exclusivamente on-line, através da página Web dos Prémios EmprendedorXXI: <http://www.empreendedorxxi.pt>.

Mais concretamente, é necessário:

- preencher o formulário
- anexar a documentação comprovativa do cumprimento de requisitos, a restante informação obrigatória, bem como a informação opcional que possa ser considerada.

O período de apresentação de candidaturas inicia-se na **segunda-feira, 4 de setembro de 2017 às 09h00** e termina na **sexta-feira 3 de novembro de 2017 às 12h00**.

A organização reserva o direito de prorrogar a data de encerramento do período de apresentação de candidaturas. Neste caso, tal será informado através da página Web dos Prémios EmprendedorXXI e dos seus canais on-line.

5. Critérios de avaliação

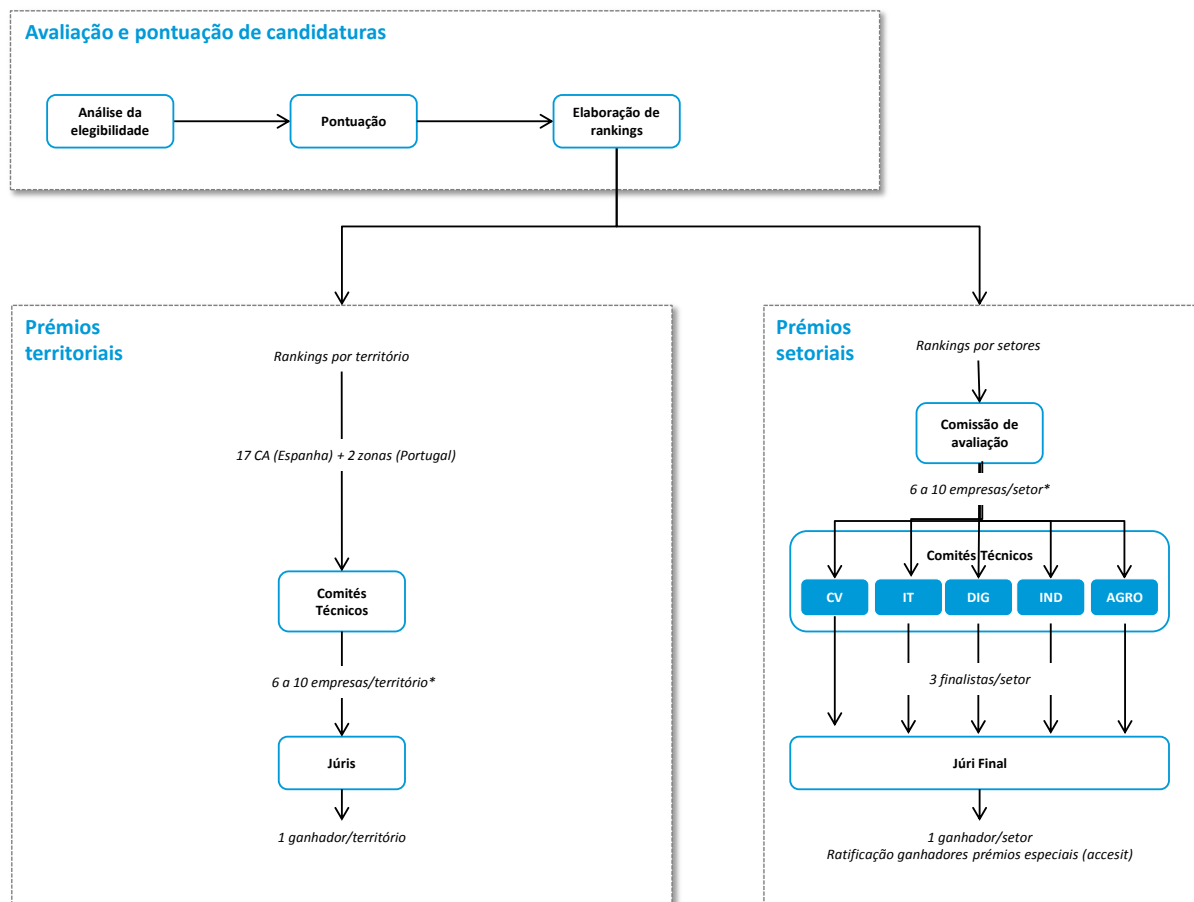
Para a avaliação das candidaturas, ter-se-ão em conta os seguintes critérios:

- **Equipa:** compromisso, dedicação e risco assumido pela equipa empreendedora; adequação da experiência/formação da equipa às necessidades do negócio; abrangência da equipa e capacidade de atrair talento; motivação; existência de Conselhos Diretivos e perfil dos especialistas, etc.
- **Modelo de negócio:** cadeia de valor e rendibilidade do modelo de negócio; análise da concorrência; capacidade de angariar clientes; plano comercial e de marketing; potencial e capacidade de internacionalização; capacidade ou probabilidade de dispor dos recursos necessários para implementar o plano de negócio; coerência interna e histórica das projeções financeiras, etc.
- **Ambição:** dimensão e projeção de crescimento do mercado; escalabilidade; concorrência existente e prevista; concentração de clientes; ambição e solidez das projeções de vendas; margem bruta prevista; criação de postos de trabalho, etc.
- **Inovação:** grau de inovação do produto ou serviço; análise adequada das necessidades do cliente; vantagens competitivas e barreiras de entrada; posicionamento perante a concorrência, etc.
- **Histórico:** faturação e/ou financiamento obtido; resultados obtidos em função dos recursos utilizados, etc.

Para os Prémios para a melhor empresa da sua região serão avaliados, além destes critérios, a ligação e o impacto da empresa na região.

6. Processo de seleção

Gráfico. Processo de seleção PEXXI



*O número de candidaturas dependerá da qualidade das mesmas.

Avaliação e pontuação das candidaturas

1. **Análise da elegibilidade:** uma vez terminado o prazo de apresentação de candidaturas, realiza-se uma revisão das mesmas. A revisão centra-se em confirmar que as candidaturas se ajustam ao perfil da empresa alvo dos Prémios e que satisfazem os requisitos de participação explicitados neste regulamento, especialmente a sua componente de inovação. As candidaturas que não se adequem aos requisitos de participação serão excluídas do processo.
2. **Avaliação:** os pedidos são revistos e pontuados a partir da informação facultada no formulário de candidatura. Os pedidos são avaliados remotamente por avaliadores independentes que pontuam com base em tabelas de avaliação padronizadas que incluem mais de 20 critérios.
3. **Elaboração de rankings:** uma vez terminado o processo de avaliação inicial, as candidaturas são ordenadas por pontuação e são gerados os diferentes rankings por região ou setor, que são remetidos aos órgãos de seleção correspondentes.

Processo de seleção dos prémios regionais

4. **Comités Técnicos:** os Comités Técnicos são constituídos por representantes das entidades organizadoras e colaboradoras de cada região, especializados na análise de empresas. O Comité Técnico analisa as candidaturas apresentadas, as pontuações atribuídas e seleciona as empresas que se apresentarão ao Júri regional. Em alguns casos, o Comité Técnico pode exigir a apresentação e defesa da candidatura por parte da empresa candidata e organizar sessões de preparação dos pitch para os finalistas. A presença nestes eventos, em caso dos mesmos serem organizados, é obrigatória para a continuação no processo.
5. **Júris e atos de entrega:** Os júris designam a empresa vencedora de cada região. Os Júris regionais integram representantes institucionais, investidores, empresários de prestígio e antigos vencedores dos Prémios EmprendedorXXI. O júri exige a apresentação e defesa da candidatura por parte da empresa candidata e podem ser organizadas sessões de preparação dos pitch para os finalistas. A presença nestes eventos, em caso dos mesmos serem organizados, é obrigatória para a continuação no processo. A decisão do júri é inapelável e torna-se pública no mesmo dia no Ato de entrega dos Prémios EmprendedorXXI. Todos os participantes finalistas comprometem-se a assistir ao mesmo. Os atos de entrega ocorrerão no primeiro trimestre de 2018, sendo as datas concretas publicadas na página Web dos Prémios, em <http://www.emprendedorxxi.pt>.

Processo de seleção dos prémios setoriais

6. **Comissão de Avaliação:** a Comissão de Avaliação é constituída por representantes das entidades organizadoras e cooutorgantes especialistas em avaliação de empresas e selecciona, para cada um dos sectores, as empresas que serão apresentadas a cada um dos Comités Técnicos.
7. **Comités Técnicos:** os Comités Técnicos são constituídos por profissionais de referência da indústria e do setor, por investidores especializados e representantes institucionais. Os Comités Técnicos (um por setor) serão realizados em **Barcelona em março de 2018** e escolherão as 3 empresas finalistas de cada setor que serão apresentadas ao júri. As empresas apresentarão

a sua candidatura perante o Comité, em formato de pitch, e existirá um período para questões. Antes dos Comités, serão organizadas sessões de preparação dos pitch para os finalistas. A não comparência ao Comité ou às sessões de preparação prévias implicará a exclusão do processo de seleção.

- Júri final e ato de entrega:** o júri final designa a empresa vencedora e as duas finalistas de cada setor. O júri integra os representantes máximos das entidades organizadoras, cooutorgantes, especialistas e entidades de referência no apoio a jovens empresas inovadoras. Reunir-se-á em **Barcelona em março de 2018**, no dia seguinte aos Comités Técnicos. A decisão do júri é inapelável e tornar-se-á pública durante o Ato de Entrega, que decorrerá em seguida.

Aspetos gerais do processo de seleção

A organização reserva o direito de alterar qualquer data de comités, júris ou atos de entrega previstos neste regulamento. Nesse caso, tal será informado através da página Web dos Prémios <http://www.empreendedorxxi.pt> e canais online.

Na hipótese da qualidade das candidaturas não ser considerada suficiente, a organização pode alterar o número de candidaturas que superam uma fase ou se apresentam aos comités e júris correspondentes, bem como decidir não dar seguimento ao prémio.

Os custos de deslocação e alojamento das empresas convocadas para os Comités e Júri dos prémios setoriais em Barcelona são assumidos pela organização (1 representante por empresa).

7. Prémios

Através dos Prémios EmpreendedorXXI queremos contribuir de forma decisiva para o impulso das empresas e para isso, além da dotação financeira, os prémios oferecem programas de acompanhamento e ações para aumentar a sua visibilidade perante os parceiros nucleares para o seu futuro.

Todas as empresas participantes estão habilitadas aos seguintes prémios, que podem ser cumulativos:

Prémio para as empresas com maior potencial de crescimento nos setores das Ciências da Vida, Tecnologias de Informação, Negócios Digitais, Tecnologias Industriais e Agroalimentar

As 5 empresas vencedoras a nível setorial (1 empresa vencedora em cada setor) serão reconhecidas como as empresas de maior potencial de crescimento no seu setor e receberão uma dotação financeira¹:

- 25 000€ para a vencedora de Ciências da Vida
- 25 000€ para a vencedora de Tecnologias da Informação
- 25 000€ para a vencedora de Negócios Digitais
- 25 000€ para a vencedora de Tecnologias Industriais
- 25 000€ para a vencedora de Agroalimentar

As 5 empresas vencedoras (1 empresa vencedora em cada setor) e as 10 empresas finalistas (2 empresas de cada setor), terão acesso a **um programa internacional de desenvolvimento organizado com um escola de negócios e da Singularity University².**

¹ A todos os prémios serão aplicadas as respetivas retenções e pagamentos por conta conforme aplicável em cada caso, sendo de responsabilidade do vencedor, seja qual for o caso, declarar o prémio perante a repartição de finanças ao qual está sujeito. Os prémios em dinheiro serão pagos através de transferência bancária para uma conta do BPI ou "la Caixa" em nome da empresa premiada.

² Está incluída a matrícula no curso, bem como as despesas de deslocação e alojamento. Exclusivamente um dos sócios fundadores ou CEO da empresa poderá usufruir da participação. A participação no curso está condicionada à correta inscrição e superação do processo de admissão do próprio programa. A convocatória para o curso, bem como a aceitação de um participante no mesmo é da exclusiva responsabilidade dos organizadores do mesmo e não dos promotores dos Prémios EmpreendedorXXI, que declinam qualquer responsabilidade pela alteração das datas ou pela não aceitação de um vencedor no curso e não oferecerão qualquer recompensa ou prémio alternativo em tal caso.

Prémios para as empresas com maior impacto na sua região

As 17 empresas vencedoras do concurso autonómico de Espanha (1 empresa vencedora em cada comunidade) e as 2 empresas vencedoras de Portugal (1 empresa vencedora por cada região), serão reconhecidas como as empresas de maior potencial de crescimento na sua região e receberão

- Uma dotação financeira³ de 5000€.
- Acesso gratuito ao curso internacional Ignite Fast Track⁴, da Universidade de Cambridge

Prémio especial (Accesit) para a inovação

A Embaixada de Israel em Espanha atribui um **premio especial (accesit) para a inovação** dotado com um programa de formação de uma semana em Israel organizado pelo Centro Académico Tel Aviv-Yafo⁵, em colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Israel. Para atribuir o prémio especial para a inovação será valorizada a geração de valor e a capacidade disruptiva da inovação proposta, entendendo-se a inovação no sentido amplo (tecnologia, modelo de negócio, processos, canais de venda, etc.).

As candidaturas que se apresentam ao prémio especial⁶ serão remetidas pelos promotores dos Prémios EmpreendedorXXI à entidade concedente dos prémios especiais, que é quem selecionará e proporá as empresas vencedoras dos mesmos. De igual modo, reserva-se o direito de decidir não dar seguimento ao prémio especial. A entidade concedente do prémio especial pode requerer informações adicionais e realizar entrevistas, presenciais ou por telefone, às empresas candidatas.

O Júri nacional dos Prémios EmpreendedorXXI proclamará a empresa vencedora do prémio especial a partir da proposta da entidade concedente do mesmo. A decisão do júri é inapelável e tornar-se-á pública durante o Ato de Entrega final.

³ A todos os prémios serão aplicadas as respetivas retenções e pagamentos por conta conforme aplicável em cada caso, sendo de responsabilidade do vencedor, seja qual for o caso, declarar o prémio perante a repartição de finanças ao qual está sujeito. Os prémios em dinheiro serão pagos através de transferência bancária para uma conta-do BPI ou "la Caixa" em nome da empresa premiada.

⁴ Está incluída a matrícula no curso, bem como as despesas de alojamento. Exclusivamente um dos sócios fundadores ou CEO da empresa poderá usufruir da participação. A participação no curso está condicionada à correta inscrição e superação do processo de admissão do próprio programa. A convocatória para o curso, bem como a aceitação de um participante no mesmo é da exclusiva responsabilidade dos organizadores do mesmo e não dos promotores dos Prémios EmpreendedorXXI, que declinam qualquer responsabilidade pela alteração das datas ou pela não aceitação de um vencedor no curso e não oferecerão qualquer recompensa ou prémio alternativo em tal caso. Mais informações em: <https://www.jbs.cam.ac.uk/entrepreneurship/programmes/ignite/>

⁵ A convocatória para o curso, bem como a aceitação de um participante no mesmo é da exclusiva responsabilidade dos organizadores do mesmo e não dos promotores dos Prémios EmpreendedorXXI, que declinam qualquer responsabilidade pela alteração das datas ou pela não aceitação de um vencedor no curso e não oferecerão qualquer recompensa ou prémio alternativo em tal caso.

⁶ Apenas são elegíveis para este prémio, concedido pela Embaixada de Israel na Espanha, empresas espanholas.

8. Aspectos formais

Os prémios são formalmente atribuídos pela Caixa Emprendedor XXI, S.A, co-outorgados pelo Banco BPI em Portugal e pela Empresa Nacional de Innovación, S.M.E., S.A. (ENISA) do Ministério da Indústria, Energia e Turismo de Espanha, e geridos pela Caixa Capital Risc S.G.E.C.R.

Confidencialidade

Estará assegurada a confidencialidade das candidaturas apresentadas durante todo o processo. Em qualquer caso, poderão ser divulgadas as características gerais das mesmas e, a seu tempo, o nome dos projetos vencedores, o seu logotipo, a sua atividade e principais realizações, bem como as pessoas integrantes da equipa promotora.

A Caixa Emprendedor XXI, S.A. informa que, em cumprimento com o estabelecido na Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de Proteção de Dados de Caráter Pessoal e no Real Decreto 1720/2007, de 21 de dezembro, pelo qual foi aprovado o Regulamento de Desenvolvimento da Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de proteção de dados de caráter pessoal, os dados de caráter pessoal facultados serão integrados num ficheiro declarado e registado na Agência Espanhola de Proteção de Dados, cujo responsável é a Caixa Emprendedor XXI, S.A. Os dados serão tratados com a finalidade de tramitar a sua inscrição e participação nos Prémios Emprendedor XXI 2017, bem como realizar as estatísticas correspondentes. Os dados serão tratados pela Caixa Capital Risc, SGEIC, S.A., como responsável pela organização do Prémio.

De igual forma, utilizaremos os dados (i) para o registar no boletim eletrónico da Caixa Capital Risc, (ii) para lhe enviar o boletim eletrónico do Emprendedor XXI, (iii) para o informar sobre os produtos e serviços que possam ser do seu interesse, incluindo comunicações por meios eletrónicos. Os dados poderão ser cedidos a qualquer outra entidade do grupo “la Caixa”, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade ligada à organização dos Prémios Emprendedor XXI para realizar uma correta gestão das finalidades já expostas.

A Caixa Emprendedor XXI, S.A. colabora com escolas de negócios e universidades na promoção de conhecimentos relevantes sobre o estado e evolução das iniciativas empreendedoras com alto potencial de crescimento em Espanha, a partir da informação gerada através dos Prémios Emprendedor XXI. Com este objetivo, a Caixa Emprendedor XXI, S.A. cede dados unicamente para fins de investigação e de publicação de resultados agregados e anónimos e exclui as informações de caráter pessoal.

Ao facultar os dados, o participante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** a cessão e o tratamento anteriormente descrito. Pode exercer-se o direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição através de e-mail dirigido ao seguinte endereço: premio@emprendedorxxi.es ou então dirigindo-se, em posse de uma fotocópia do seu Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Cartão de Cidadão, aos nossos escritórios localizados na Avenida Diagonal nº 621, Torre II, 08028 - Barcelona (Espanha).

Publicidade das nomeações dos prémios

As empresas vencedoras e nomeadas poderão fazer publicidade da referida condição em papéis timbrados, anúncios e merchandising, especificando o ano em que foram premiadas e se de tratam de vencedoras ou nomeadas, bem como publicitar ou difundir a concessão dos Prémios em qualquer meio de comunicação.

Os organizadores e outorgantes farão publicidade das empresas premiadas e nomeadas com a devida relevância, nos meios nacionais e/ou regionais que considerar mais adequados e em todas as plataformas onde sejam solicitados exemplos de excelência e boas práticas no âmbito da inovação.

Aceitação do Regulamento

A participação no Concurso implica a total aceitação do presente regulamento, cuja interpretação é tarefa do júri correspondente a cada fase.

Qualquer incumprimento dos prazos ou procedimentos refletidos neste regulamento impedirá o participante de receber os prémios.